

## POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. A presente Política de Mudanças Climáticas ("Política") tem por objetivo estabelecer as diretrizes e os compromissos da Rede D'Or São Luiz ("Companhia") para a gestão de riscos e o impacto das mudanças climáticas nas suas unidades e negócios, fornecendo mecanismos de mitigação e adaptação.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. As diretrizes contidas nesta política aplicam-se as unidades hospitalares, áreas corporativas e outras unidades de negócio da Companhia e deverão ser cumpridos por colaboradores diretos ou indiretos.

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- POLDOR 005 – Política de Sustentabilidade;
- POLDOR 008 – Política Ambiental;
- Código de Conduta da Rede D'Or São Luiz.

### 4. REFERÊNCIAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS UTILIZADAS E APLICAÇÃO

- Pacto Global da ONU
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)
- Global Reporting Initiative (GRI)
- Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD)
- Lancet Countdown – Tracking progress on health and climate change
- Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis – Health Care Without Harm (HCWH)
- Carbon Disclosure Project (CDP)

### 5. DEFINIÇÕES

- 5.1. Para fins desta Política, considera-se:

"Mudanças climáticas" um conjunto de alterações nas condições do clima da Terra pelo acúmulo de seis tipos de gases – como o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e o metano (CH<sub>4</sub>) – na atmosfera, emitidos em quantidade excessiva há pelo menos 150 anos, desde a Revolução Industrial, através da queima de combustíveis fósseis, como o

petróleo e o carvão, e do uso inadequado da terra com a conversão das florestas e da vegetação natural em pastagens, plantações, áreas urbanas ou degradadas;

"Tempo" o estado momentâneo (instantâneo) da atmosfera em um determinado lugar. Definido por suas manifestações de caráter físico e pelo aspecto do céu;

"Clima" o conjunto habitual (predominante) flutuante dos elementos químicos, físicos e biológicos que caracterizam a atmosfera de um local;

"Efeito estufa" o fenômeno natural de aquecimento térmico da Terra, essencial para manter a temperatura do planeta em condições ideais;

"Efeito estufa intensificado" causado pelo aumento das concentrações de Gases de Efeito Estufa (GEE). Altera as condições de temperatura naturais, sendo prejudicial à fauna e a flora terrestre;

"Emissões atmosféricas" substâncias em forma de particulados, gases e aerossóis que se formam como subprodutos dos processos de combustão ou das transformações de matéria-prima que, quando lançadas à atmosfera em concentrações superiores à capacidade do meio ambiente em absorvê-las, causam alterações na qualidade do ar;

"Gases de Efeito Estufa (GEE)" constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e emitem radiação infravermelha. A emissão desses gases foi regulamentada pelo Protocolo de Quioto, tratado internacional complementar à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

"Inventário de gases de efeito estufa" diagnóstico do potencial impacto climático da empresa em um determinado período;

"Adaptação" são iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.

## 6. DISPOSIÇÕES E DIRETRIZES

6.1. A Companhia, como uma empresa de saúde, reconhece os riscos das mudanças climáticas e seus potenciais impactos na saúde humana e no planeta. Como signatária dos princípios do Pacto Global da ONU, membro do GHG Protocol e da Rede Global Hospitais Verdes e Saudáveis, se compromete em reduzir as emissões de gases e efeito estufa (GEE) através de uma cultura de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

6.2. As diretrizes apresentadas a seguir refletem os princípios da Companhia para atingir os seus objetivos sobre a temática em questão:

- (a) Incluir na estratégia e no processo decisório de investimentos e tomada de decisão a redução dos impactos da mudança climática;
- (b) Divulgar esta Política para colaboradores, investidores, fornecedores, prestadores de serviço, pacientes, clientes e parceiros.
- (c) Publicar periodicamente o inventário de emissões de GEE submetendo-o a verificação de terceira parte.

- (d) Participação em grupos de trabalho, comitês e programas voluntários sobre mudanças climáticas e gestão das emissões de GEE por meio de debates intersetoriais.
- (e) Identificar os riscos da mudança climática no setor de atuação e nas operações Companhia.
- (f) Identificar as oportunidades no setor de atuação da Companhia (produtos, serviços e tecnologias) possibilitando a redução das emissões GEE.
- (g) Elaborar metas estratégicas para a redução direta ou indireta das emissões contabilizadas.
- (h) Estabelecer metas para a redução de energia nos hospitais da Companhia com o objetivo de reduzir as emissões de GEE do escopo 2.
- (i) Buscar o engajamento de entidades que possam influenciar direta e indiretamente as políticas de mudanças climáticas nacionais e internacionais.

## 7. RESPONSABILIDADES

7.1. Dada a relevância das questões ambientais para a Companhia, contamos com o apoio de todos os colaboradores para disseminar o conhecimento e as práticas de sustentabilidade da Companhia por toda a empresa, clientes, fornecedores, sociedade e demais públicos de interesse. Quanto aos papéis e responsabilidades, cabe a:

- (a) Diretoria executiva:
  - (i) Promover o fortalecimento e o desenvolvimento de recursos humanos e financeiros, o desenvolvimento institucional e de políticas em prol das ações de mitigação e adaptação de mudanças climáticas;
  - (ii) Considerar metas relacionadas a mudança climática, para gestão, governança e cumprimento.
- (b) Gerência de Sustentabilidade:
  - (i) Proceder a gestão das diretrizes da Política de Mudanças Climáticas, elaborando inventários de GEE, promovendo a garantia do fluxo de informações relacionadas ao tema para os *stakeholders* da Companhia;
  - (ii) Garantir a integridade das informações dos inventários de GEE, além de trabalhar na gestão, monitoramento e acompanhamento das diretrizes e metas de sustentabilidade.
- (c) Gerência de Suprimentos:
  - (i) Promover junto a cadeia de fornecedores ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
  - (ii) Identificar e monitorar materiais, medicamentos e fornecedores que podem ser impactados pelas mudanças climáticas.
- (d) Gerência de Comunicação:
  - (i) Promover a comunicação externa, difusão de informação e um enfoque multidisciplinar para o tema Mudanças Climáticas.
- (e) Gerências de Recursos Humanos (Comunicação Interna):

- (i) Incentivar e apoiar a geração de conhecimento dos riscos para a saúde associados à mudança climática e da resposta da Companhia a este fenômeno.
- (f) Gerência de Riscos Corporativos:
  - (i) Fortalecer e desenvolver a capacidade das unidades de negócio em planejar, implementar, monitorar e avaliar intervenções de adaptação com o intuito de aprimorar a capacidade de resposta para estarem preparados e responder de modo eficaz aos riscos da mudança climática;
  - (ii) Considerar na gestão de risco da Companhia os riscos associados as mudanças climáticas.
- (g) Comissão interna de Sustentabilidade:
  - (i) Monitorar e antecipar tendências em temas globais de sustentabilidade identificando questões críticas que representem riscos ou possam ter impacto relevante no negócio, nos relacionamentos com os *stakeholders*, na imagem e no resultado de curto, médio e longo prazo;
  - (ii) Elaborar as recomendações para a Diretoria Executiva quanto às políticas e estratégias que disciplinam o gerenciamento dos principais riscos ambientais;
  - (iii) Avaliar produtos, tecnologias e processos, propondo ações que reduzem os riscos de exposição e redução de emissão da Companhia;
  - (iv) Assessorar e recomendar a Diretoria Executiva as principais ações de mitigação e adaptação a mudança climática;
  - (v) Monitorar periodicamente as principais ações de mitigação e adaptação as mudanças climáticas.

## 8. REVISÃO

- 8.1. Esta Política foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração. Casos omissos ao exposto nesta Política, bem como eventuais alterações, deverão ser encaminhados para a área de Sustentabilidade e deliberadas pela Diretoria de Riscos e Controles Internos.